



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Estado de Mato Grosso do Sul
C. G. C. (M F) 03.923.703/0001-80
GABINETE DO PREFEITO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

LEI MUNICIPAL N° 166/2002

TAQUARUSSU (MS) 02 DE MAIO DE 2002

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL INSERINDO ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLOVIS CRIVELLI, Prefeito Municipal de Taquarussu MS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do município no valor de R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais) e;

ARTIGO 2º - Insere o elemento de despesa 61 - Aquisição de Imóveis na unidade orçamentária abaixo discriminada com o valor do crédito autorizado no artigo anterior

Órgão	2 - Prefeitura Municipal	
Unidade	5 - Secretaria Geral de Administração	
Função	04 - Administração	
Programa	13 - Manutenção do Gab/Secretário e Secretaria Geral	
Sub-função	122 - Administração Geral	
Categoria Econômica	4 - Despesas de Capital	
Grupo de Despesa	5 - Investimentos	
Mod. De Aplicação	90 - Aplicações Diretas	
Proj/Atividades	2008 - Manut do Gabinete do Secretário e Secretaria Geral	
Elemento	61 Aquisição de Imóveis	20.010,00
	Total Geral.....	20.010,00

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo 1º, serão utilizados os recursos mencionados no inciso III do artigo 43 da lei federal 4.320/64.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos dois (02) dias do mês de maio (05 do ano de dois mil e dois (2002).


JOÃO CLOVIS CRIVELLI
Prefeito Municipal